



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 10 de dezembro de 2019.

DE: Diretoria Geral  
PARA: Núcleo Administrativo da Presidência

**Referência:**

Processo nº 6837/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 59/2019

Autoria:

**PMSA**

Ementa: Projeto de Lei nº 59, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares e dá outras providências

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Providências - DG

**Ação realizada:** Ciente e Encaminhado Para Deliberação

**Descrição:** Trata o presente de confecção do Autógrafo do Projeto de Lei nº 59/2019 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares.

Às fls. 25, a Coordenadoria de Comunicações Administrativas identifica a duplicação de emendas apresentadas ao artigo 1º e seus § 1º e 2º, de autorias distintas, solicitando consideração superior para confecção correta do autógrafo.

Às fls. 29 a 33, o Diretor de Apoio Legislativo assevera que por tratar-se de erro formal e, portanto, passível de convalidação para preservar a deliberação do Plenário, sugere correções conforme fls. 32.

Isto posto, encaminhamos o presente para ciência e superior deliberação conforme sugestão da Diretoria de Apoio Legislativo, a qual anuímos.

**Próxima Fase:** Ciência e Deliberação





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Vitor Sbrana Arcas  
Técnico Legislativo**

**Jair Emidio Barbosa  
Diretor Geral**

